



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

**Itapeva, 27 de junho de 2024.**

### **MENSAGEM N.º 69/ 2024**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,**

**Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Venho pelo presente encaminhar as Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: **“ALTERA** a Referência Salarial dos servidores efetivos ocupantes do cargo de Fiscal de Obras.”

Através da presente propositura, valendo-se de suas prerrogativas dispostas no inciso II do art. 40 da Lei Orgânica do Município, pretende o Poder Executivo Municipal majorar a referência salarial dos servidores efetivos ocupantes do cargo de Fiscal de Obras.

Conforme disposição da Lei Municipal n.º 1.811, de 3 de junho de 2002, em seu Anexo II, a Referência atual dos servidores ocupantes do cargo de Fiscal de Obras é a 11A, que corresponde ao valor de R\$ 2.296,26 (dois mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos).

Com a aprovação da presente propositura haverá a alteração da referência para 12A, passando os servidores a receber como salário base a importância de R\$ 2.471,16 (dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e dezesseis centavos), valorizando-se, portanto, a categoria.

Para devida instrução do processo legislativo, cumprindo os requisitos dispostos no art. 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, acompanham o feito, impacto orçamentário e declaração do ordenador de despesa.

Certo de poder contar com a concordância dos Nobres Vereadores desta D. Casa de Leis para aprovação da presente propositura, aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências meus elevados protestos de estima e consideração.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

Atenciosamente,

**MÁRIO SÉRGIO TASSINARI**

**Prefeito Municipal**

**PROJETO DE LEI Nº 110/ 2024**

**ALTERA** a Referência Salarial dos servidores efetivos ocupantes do cargo de Fiscal de Obras.

**O Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

**Faço saber** que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passam a ser enquadrados na Referência Salarial 12A, os servidores ocupantes do cargo efetivo de Fiscal de Obras, previsto na Lei 1.811/02, ficando alterado o Anexo II da Lei Municipal n.º 1.811, de 3 de junho de 2002, que dispõe sobre o plano de cargos e salários, evolução funcional e dá outras providências.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 27 de junho de 2024.

**MÁRIO SÉRGIO TASSINARI**

**Prefeito Municipal**